

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 no Departamento de Nutrição Social
(MNS)

PROJETO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA00012 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Educação Nutricional.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Camila Maranhã P. Carvalho e Katia Monteiro Ayres.
- 1.6 Número de monitores voluntários: 02 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 14 a 21 de abril de 2023.
- 2.2 Endereço eletrônico para inscrição: mns.cmn@id.uff.br.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina Educação Nutricional e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 24 de abril de 2023 a partir das 14 horas.
- 4.2 Local de realização: Link da videochamada pelo Google Meet: <https://meet.google.com/ggp-simw-vbh>
- 4.3 Ementa: De acordo com o Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas, a prática de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) deve fazer uso de recursos educacionais problematizadores e ativos, que promovam o diálogo, considerando interações e significados do comportamento alimentar. Enquanto disciplina e campo de prática, a EAN integra o currículo de cursos de graduação é um desafio concretizar essas premissas no processo de ensino aprendizagem. Diferentes ferramentas têm sido propostas, mas que precisam ser experimentadas e criticamente analisadas. O projeto prevê o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Espera-se com o mesmo alcançar tanto o desenvolvimento de habilidades educativas pelo monitor, como a experimentação de novas práticas pedagógicas junto aos alunos da disciplina. Será buscado o aperfeiçoamento do ensino promovendo a interação e a troca entre a turma e o monitor e a análise crítica sobre novas conexões feitas a partir das práticas vivenciadas.

4.4 Critérios de seleção: nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; entrevista (realizada de forma virtual e síncrona). Candidatos beneficiados com política de ação afirmativa ou mães com filhos menores de 5 anos terão bônus a serem adicionados às notas. Para isso, ao realizarem a inscrição no processo seletivo, deverão encaminhar a documentação que comprove o benefício ao endereço de email mns.cmn@id.uff.br.

4.5. Bibliografia do projeto: 1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.

Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EAN.pdf.

2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em:

https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atencao_basica.pdf.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Data e local de divulgação do resultado: resultado enviado para o e-mail dos candidatos até 25 de abril de 2023 e registrado no sistema de monitoria.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação: 1º) Maior nota na entrevista (2 pontos); 2º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto (1 ponto); 3º) Menor tempo para integralização do currículo (1 ponto).

4.9 Instâncias de recurso: I - o prazo de recurso, na primeira instância, referente ao Departamento MNS, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; II - o prazo de recurso, na segunda instância, à Comissão de Monitoria, é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 12 de abril de 2023

Chefe do Departamento de Nutrição Social


Camila Maranhã Paes de Carvalho
SIAPE 1139001

Professora orientadora

ANEXO

I. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto MNSA00012 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1o da Instrução de Serviço XX de XXX.

Niterói, / /

Assinatura do monitor voluntário

_____ Ciente em: / /

Chefe de Departamento / Coordenador de Curso